



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 664 DE 28 DE JUNHO DE 1996.

COPIA

**Concede reajuste tarifário de transporte coletivo urbano.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano, apresentada em 13.06.96, conforme processo nº 01593/96, e Proc. 01687/96.**

**DECRETA**

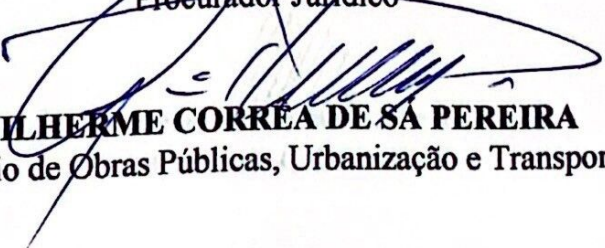
**Art. 1º - Fica reajusta para R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 01 de julho de 1996.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de junho de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete